



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painei - SC
CEP 88543-000

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2024

CONTRATAÇÃO DA BANDA “ANJOS DE PLANTÃO” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA A SER REALIZADA NA DATA DE 07 DE ABRIL DE 2024, NO 2º PINHÃO FEST (SALÃO PAROQUIAL DE PAINEL/SC).



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2024

O MUNICÍPIO DE PAINEL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.608.820/0001-23, com sede e foro à Rodovia/SC 114, Km 152,5, Centro, PAINEL/SC, por seu Prefeito, Antônio Marcos Cavalheiro Flores, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, inciso II, da referida Lei, para a contratação da Pessoa Jurídica **BANDA ANJOS DE PLANTÃO LTDA ME**, CNPJ nº **15.395.563/0001/01**, para APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA A SER REALIZADA NA DATA DE 07 DE ABRIL DE 2024, NO 2º PINHÃO FEST (SALÃO PAROQUIAL DE PAINEL/SC). O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DA BANDA “ANJOS DE PLANTÃO” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA A SER REALIZADA NA DATA DE 07 DE ABRIL NO 2º PINHÃO FEST (SALÃO PAROQUIAL DE PAINEL/SC), conforme relação abaixo, e Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Banda artística denominada ANJOS DE PLANTÃO. Apresentação de 1h à 2h, no Evento 2º Pinhão Fest, na data de 07 de abril de 2024	Serviço	1	4.500,00	4.500,00

Total (R\$): 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS



Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o ano/Exercício de 2024.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Painei/SC, para o ano de 2024, sendo:

- Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças
- Unidade 01 – Departamento de Administração
- Proj./Ativ. 2.049 – Realização de Festas do Município.

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global ajustado com a supramencionada Pessoa Jurídica é de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**.

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a data de prestação dos serviços, mediante a devida documentação fiscal e contábil.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para garantir a qualidade e o sucesso do Evento, no caso, 2º Pinhão Fest, como já de costume, mantendo a tradição das demais Edições e suprimindo a expectativa da população, visitantes, turistas e expositores, faz-se necessária a contratação da mencionada Banda Musical. Em busca de Bandas Musicais com datas vagas para o período da Festa que comprovassem experiência na organização de grandes Eventos, a Banda Musical “Anjos de Plantão” mostrou-se disponível. Além disso, a mencionada Banda Musical comprova experiência em Eventos similares. Sendo assim, são profissionais requisitados da área. Tal apresentação artística atrairá mais pessoas para o Evento, tornando-o um grande sucesso. Pelas razões expostas, a contratação da mencionada Pessoa Jurídica faz-se essencial para o sucesso do Evento, bem como para garantir a diversão e satisfação do público,



em geral.

Ademais, a Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de Mercado.

Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação, dispensando o Certame. Logo, o inc. II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 prevê que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

6. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

7. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages/SC.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Para a extinção do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos arts.137 e ss., da Lei nº 14.133/21.

9. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Pessoa Jurídica escolhida é referência na Apresentação Musical, em festas locais. Assim, a Contratada deve cumprir todas as obrigações impostas e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e



perfeita execução do objeto e, ainda:

- prestar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus Anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na presente Inexigibilidade de Licitação;
- para a prestação dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e Transporte;
- assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do deste Processo, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

10. DO PARECER JURÍDICO

O objeto pretendido pela Administração Pública e ora processado se caracteriza em hipótese de Inexigibilidade, amparado no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com as justificativas presentes nos autos.

Mauro Melo Vieira
Procurador Municipal
OAB/SC 8637

11. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;



- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

12. DA DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Pública Municipal, conforme artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da **unidade Requisitante** e pela **Autoridade Superior**, para que produzam seus efeitos legais.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito

05 de abril de 2024.

Desta feita, **autorizo a contratação de BANDA ANJOS DE PLANTÃO ME, CNPJ nº 15.395.563/0001-01**, para APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA A SER REALIZADA NA DATA DE 07 DE ABRIL, NO 2º PINHÃO FEST (SALÃO PAROQUIAL DE PAINEL/SC).

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2024

Respaldo Legal: artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço, qual seja, **ANJOS DE PLANTÃO ME**, CNPJ nº 15.395.563/0001-01 para APRESENTAÇÃO NO EVENTO 2ª PINHÃO FEST, QUE SERÁ REALIZADO NA DATA DE 07 DE ABRIL DE 2024.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 15.395.563/0001-01, para a contratação supramencionada e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), com pagamento a ser efetuado em parcela única, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024**, com respaldo Legal, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Painel/SC, 05 de abril de 2024.

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
Prefeito

ANEXOS

- I. TERMO DE REFERÊNCIA
- II. CONTRATO